
DECRETO nº 1.362 de 21 de junho de 2022.

“Declara a desafetação de UMA ÁREA PÚBLICA situada nesta cidade, no Loteamento Monsenhor Souza, nos termos da Lei Municipal nº 3.984, de 25 de maio de 2022 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, em especial o disposto no art.1º da Lei Municipal nº 3.984, de 25 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a descaracterização da destinação primitiva, de bem de uso comum do povo, passando-a à categoria de bens Dominicais ou Patrimônio Disponível, a área de terreno de propriedade do Município de Catalão, com as seguintes medidas e confrontações:

“Rua Santos Dumont, entre o trecho da Rua 603 e Rua Oswaldo Cruz, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 12,00 metros e confronta com a Rua 603 par; igual medida dos fundos confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; pelo lado direito mede 105,000 metros , e confronta com os Lotes 03 da Quadra 01 – Matricula nº 16.967, e Lote 01 da Quadra 01 – Matricula nº 50.496, no Loteamento Monsenhor Souza; Pelo lado direito mede 105,00 metros, e confronta com as Áreas, 1ª Área parte 02 da quadra 04 – Matricula 23.223, e 2ª Área parte do lote 01 Quadra 04 – Matricula 45.529 e com a 1ª Área parte lote 01 Quadra 04 –

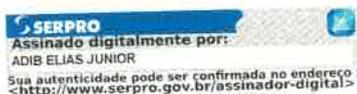
Matricula 48.528, do Loteamento Monsenhor Souza; perfazendo uma Área Total de 1.088,18m²."

"Rua 602, entre o trecho da Rua Santos Dumont e Rua Oswaldo Cruz, Com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 12,00 metros e confronta com a Rua Oswaldo Cruz lado par; igual medida dos fundos confrontando com a Rua Santos Dumont lado ímpar; pelo lado direito mede 11,50 metros, confronta a 1ª Área parte do Lote 01 da Quadra 04 – Matricula nº 45.528; do Loteamento Monsenhor Souza; pelo lado esquerdo mede 8,00 metros, confronta com a Área –A- do referido loteamento; perfazendo uma Área Total de 115,92 m²."

Art. 2º - Uma vez desafetada da sua destinação primitiva a área constante do art. 1º deste Decreto, fica o município de Catalão autorizado a desmembrar e averbar junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade a nova configuração, que resultará do desmembramento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos 21 de junho de 2022.


Assinado digitalmente por:
ADIB ELIAS JUNIOR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)